



# ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÕES MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, representada por sua Presidente interina, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos 5037550-32.2025.8.09.0004, oriunda da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO, que determinou a realização de nova eleição da Mesa Diretora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, resolve tornar público e

#### CONVOCA

todos os Senhores e Senhoras Vereadoras a reunirem-se em Sessão Extraordinária, para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, a ser realizada no dia 01/02/2025, às 20h00min, no Plenário desta Casa de Leis.

Os procedimentos para as eleições deverão seguir o regramento da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO c/c Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, em especial:

Art. 1º. A Sessão extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao biênio 2025/2026, será realizada no dia 01 de fevereiro de 2025, às 20:00, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na avenida Ary Ribeiro Valadão Filho, 306, Centro - CEP 73.770-000, Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. Os postulantes terão 15 (quinze) minutos, **ANTES** da eleição que ocorrerá às 20:00hs, para apresentarem à Mesa o pedido, por escrito, do registro de suas candidaturas, podendo ser inscritas chapas completas ou candidaturas avulsas e não será aceita inscrição após abertura da sessão, prevista para as 20:00 conforme entendimento da Magistrada Dra Rita de Cássia Rocha Costa, responsável pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, que anulou a eleição da Mesa Diretora do dia 01-01-2025, nos autos 5037550-32.2025.8.09.0004.

Art. 3º. Os demais procedimentos para a eleição Mesa Diretora, estão previstos nos artigos 13 ao 19 do Regimento Interno e deverão ser observados por todos os postulantes que pretendem participar da referida votação.

Art. 4º. A apuração será realizada imediatamente após a votação e o resultado será proclamado, devendo os eleitos tomarem posse de forma imediata.

Art. 5º. Após a posse do Presidente, este iniciará os debates para a constituição das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025.

*Aristeia Avelino do Nascimento Santos*  
**ARISTEIA AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINA**